

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)

Processo nº 0000652-88.2015.8.18.0139**Classe:** Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**Requerente:** GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA**Advogado(s):****Requerido:** ANTONIO FERREIRA HOLANDA**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUI Nº 7779)**DESPACHO:**

Na forma do art. 51, do Provimento nº 22/2014 Regimento Interno das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar, CITE-SE o Requerido para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita (TERMO DE INDICIAÇÃO fls. 204/216- autos do processo nº 0000652-88.2015.8.18.0139), advertindo-a de que, sendo regularmente citado, caso não apresente defesa escrita, será declarado revel e nomeado defensor dativo ao mesmo (§ 1º, do art. 52, Provimento 22/20145).

Bel. Leonardo Pires Vieira-Presidente

Bel. Carlos Eduardo Rego de Oliveira-Membro

Bela. Diana Maria Magalhães de Almeida Melo-Membro

5. FERMOJUPI/SECOF

5.1. Portaria Nº 3773/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 04 de setembro de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO determinação do Conselho Nacional de Justiça por intermédio do Ato Circunstanciado de Inspeção, Portaria nº 109, de 13 de agosto de 2012, item 1.4.3.1;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhamento e obtenção de dados acerca dos valores devidos, relativo as receitas do art. 3º, da Lei Estadual nº 5.425/2004, a fim de subsidiar a atuação desta Presidência;

RESOLVE:Art. 1º. **DETERMINAR** inspeção fiscal *in loco* junto ao Ofício Único de Joaquim Pires - PI

Art. 2º. Designar o dia 26 de setembro de 2019, para o início dos trabalhos, com a lavratura dos atos inerentes à fiscalização.

Art. 3º. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses e os trabalhos administrativos não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.

Art. 4º. Determinar que seja oficiado o Juiz Corregedor da Comarca de Joaquim Pires - PI, convidando-lhe para conduzir a inspeção, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados, para realização dos trabalhos de inspeção e dos atos necessários ao bom desenvolvimento do expediente, inclusive as requisições previstas no Decreto 70.235/72.

Servidor	Cargo	Matrícula
ANDRÉ LUÍS DA SILVA BARROS	Chefe da Seção de Administração dos Selos	9996737
MARCOS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS	Coordenador de Fiscalizações do FERMOJUPI	27995
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Analista Administrativo	28087

Art. 6º. Designar o Coordenador de Fiscalizações do FERMOJUPI, como secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;

Art. 7º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório de inspeção fiscal à Superintendente do FERMOJUPI, para revisão e transmissão a esta Presidência;

Art. 8º. Determinar a instauração de procedimento eletrônico, iniciado pela presente Portaria, na esfera da Presidência do Tribunal de Justiça, para acompanhamento da execução do Projeto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de Setembro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 09/09/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 22/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 18.0.000035841-6

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração, incluindo terceirizados, estagiários, e outros, conforme o comando do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a Manifestação Nº 13847/2019 - SOF (1268067) e a Manifestação Nº 14383/2019 - SAJ (1284627), **RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta para Contratação de Instituição Financeira para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente

pela administração, incluindo terceirizados, estagiários, e outros, conforme o comando do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com fundamento no Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 49/2019 - PJPI/TJPI/SCI (1097353), o Parecer Nº 2703/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1115630), a Manifestação Nº 12758/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1231469), a Manifestação Nº 13847/2019 - PJPI/TJPI/SOF (1268067), a Manifestação Nº 14383/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1284627), o Despacho Nº 72389/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1288240) e o Despacho Nº 72716/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1290786).

TORNO SEM EFEITO a Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 20/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (1253711), tendo em vista alterações propostas à minuta contratual requeridas pela Caixa Econômica Federal - CEF através do e-mail 1267496 e 1267499 e que serão efetuadas no Contrato nº 100/2019.

Desta feita, **AUTORIZO** a contratação direta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, através do Contrato nº 100/2019 (1254143), nos termos da Justificativa Nº 185/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (1093454), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação e que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/09/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1297098** e o código CRC **89C05C4E**.

6.2. Despacho Nº 70902/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

Considerando o teor do Despacho 1274353, o qual informa sobre a existência de duplicidade quanto ao número dos Contratos de Compra de Energia Regulada/Contrato de Uso do Sistema de Distribuição da unidade consumidora do CENTRO JUDICIÁRIO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC E AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE PICOS (PI) e, ainda, a solicitação da concessionária de energia elétrica para assinatura de novo contrato com o fito de viabilizar o seu efetivo cadastro, **torno sem efeito** o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição/Contrato de Compra de Energia Regulada nº 216/2019 - 1268186 e, por via de consequência a **publicação** do Extrato nº 186/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (1270046); e **DETERMINO** a publicação do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição/Contrato de Compra de Energia Regulada nº 238/2019 - 1288206.

Publique-se.

6.3. Extrato Nº 209/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Extrato Nº 209/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD - Contrato nº 238/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000034381-4

DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Maranhão nº 759/Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89.

ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, com endereço na cidade de PICOS, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, 549, Bairro: Centro, Cep: 64600-002, CNPJ/CPF sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente CSUD entra em vigor a partir da data da efetiva ligação, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos conforme quadro abaixo, na forma e condições estabelecidas neste instrumento contratual:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	118 - Recurso de Fundos Especiais
Projeto/Atividade:	2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0081.2083

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato fundamenta-se no **caput do art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.**

ASSINATURAS:

Acessante:

Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Distribuidora:

Nome: EDUARDO PAULO DE SOUSA NEIVA SOARES

Cargo: GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019

6.4. Extrato Nº 211/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Extrato Nº 211/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER - Contrato nº 238/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000034381-4

DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Maranhão nº 759/Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89.

ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, com endereço na cidade de PICOS, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, 549, Bairro: Centro, Cep: 64600-002, CNPJ/CPF sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada